



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1911/2000

“NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA O FIM QUE ESPECIFICA”.

KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Junta Médica composta pelos profissionais liberais **Dr. Carlos Kuniaki Sasaki**, inscrito no CRM/MS sob o nº 550, **Dr. José Queiroz Bernardes**, inscrito no CRM/MS sob o nº 302 e **Dr. Walid Mahamoud Nage**, inscrito no CRM/MS sob o nº 2231, com o objetivo específico de proceder inspeção nos servidores municipais **Vicente Ferreira, do Poder Executivo**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo de Carga, Símbolo STO-19, Nível IV, Referência 5, Classe A e **Alcides Rufino de Oliveira, do Poder Legislativo**, ocupante do cargo de Vigia, Símbolo SAX-2, Nível I, Referência 1, Classe A, respectivamente, para os fins previstos no artigo 27, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 001/90 e artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 271, de 13 de março de 1.991.

Parágrafo Único – A Junta Médica de que trata este artigo terá por objeto oferecer respostas aos quesitos formulados no Anexo I, parte integrante deste Decreto, bem assim emitir laudos conclusivos para definir a situação futura dos servidores inspecionados, ficando-lhe no entanto facultado acrescentar outros quesitos que entender necessários ao bom resultado da inspeção.

Art. 2º - Para subsidiar a inspeção dos servidores referidos no artigo anterior, juntam-se ao presente Decreto os documentos a seguir especificados:

I – Do Servidor Vicente Ferreira

- a) um atestado de saúde;
- b) dois atestados médicos;
- c) um relatório de Vídeos-Endoscopias Digestiva;

GESTÃO 1997/2000

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26

AGIR PARA VENCER



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

d) pareceres jurídicos nº 080/98, 067/99 e 007/2000.

II – Do Servidor Alcides Rufino de Oliveira

a) doze atestados médicos.

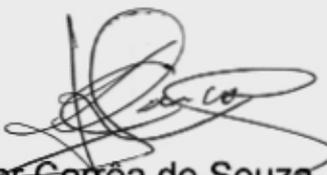
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL.

PUBLICADO NO JORNAL O PROGRESSO

EDIÇÃO Nº 7892, EM 02/02/00


Vanderval Queiroz Vieira Júnior
ASSESSOR DE GABINETE
PORTARIA N.º 012/2000


Kleber Corrêa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

Anexo I

Decreto nº 1911/2000

1. QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS PELA JUNTA MÉDICA.

1.1 - Inicialmente, esclareçam os srs. Peritos quais os exames realizados no Periciado: _____

1.2 - Qual (is) a(s) doença(s) detectadas no Periciado (nome e CID)? _____

1.3 - A(s) doença(s) detectada(s) no Periciado tem origem em acidente do trabalho ou pode(m) ser caracterizada(s) como moléstia(s) profissional(is)? _____

1.4 - Podem, os Srs. Peritos, determinar a data de início da(s) doença(s) determinante(s) da incapacitação do Periciado? _____

1.5 - Em caso de resposta positiva ao quesito anterior, qual é a data do início da(s) doença(s)? _____

1.6 - A(s) doença(s) detectada(s) no Periciado determinam sua incapacitação para o trabalho? _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

1.7 - Em caso de resposta positiva ao quesito anterior, a incapacitação é total ou parcial? _____

1.8 - Em caso de a incapacitação ser parcial, qual é o percentual de incapacitação? _____

1.9 - Em caso de resposta afirmativa para o quesito nº 4, digam os Srs. Peritos se tal incapacitação é reversível ou irreversível: _____

1.10 - Em caso de reversibilidade da moléstia, digam os Srs. Peritos qual(is) a(s) terapia(s) indicadas e qual o tempo provável necessário para a reabilitação do Periciado. _____

2. AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA

2.1 - Emissão de laudo conclusivo para definir a situação funcional futura do Periciado.